



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

1.2. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de limpeza e higiene é indispensável para a adequada manutenção dos prédios públicos, garantindo um ambiente saudável e seguro tanto para os servidores quanto para os cidadãos que utilizam esses espaços. Trata-se de medida essencial para a prevenção de doenças e higienização.

2.2. O uso de produtos de limpeza adequados possibilita a desinfecção eficaz de superfícies, reduzindo a propagação de germes e vírus e minimizando o risco de acidentes. Além disso, contribui para a preservação de móveis, equipamentos e das estruturas físicas, prolongando sua vida útil, reduzindo custos de manutenção a longo prazo, preservando o patrimônio público e atendendo às normas legais vigentes.

2.3. Considerando a quantidade de prédios públicos sob responsabilidade da Prefeitura, incluindo secretarias, unidades administrativas, centros de assistência social, entre outros, mostra-se imprescindível a aquisição de insumos de limpeza e higiene em quantidade suficiente para suprir a demanda de manutenção diária.

2.4. Os produtos saneantes domissanitários deverão possuir registro na Anvisa.

2.5. Preferência por produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa para fornecimento de itens de higiene e limpeza para diversas Secretarias do Município de Cajati.

3.2. A contratação pretendida visa que a empresa contratada realize o fornecimento de até 174 itens de produtos de higiene e limpeza, o valor estimado é





de R\$365.903,59 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.3. A entrega prevista será periódica e os itens deverão atender perfeitamente as condições de consumo e constantes da contratação, a fim de atender de forma adequada aos servidores públicos e munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As entregas deverão ser feitas conforme solicitação de cada Secretaria, de acordo com a requisição. As entregas serão feitas no endereço abaixo, conforme solicitação emitida pelo Departamento de Suprimentos.

4.2. Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações.

4.3. Os produtos deverão ser transportados em caixas de papelão/embalagem limpas e íntegras.

I. Das obrigações da contratada

1.1. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste documento, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e risco, imediatamente, após a comunicação que lhe for feita, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do produto.

1.3. Os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA, conforme o artigo 7º do Decreto nº 8.077/2013.

1.4. A exigência de registro/cadastro na ANVISA e Ministério da Saúde, ou a comprovação de isenção, é obrigatória para todos os itens previstos na legislação, em observância ao disposto na Lei nº 6360/76 e demais normas vigentes.

1.5. Para fins de aceitação da proposta, o licitante provisoriamente vencedor, deverá apresentar catálogo/ficha técnica do produto cotado, no prazo de 02 (dois) úteis, contado da solicitação do Agente de Contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



1.6. A aceitação não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do consumo deles.

1.7. A escolha do modelo de transporte deve levar em consideração as características de vulnerabilidade a danos físicos dos produtos sendo adequado as exigências de cuidados especiais e garantindo a integridade dos produtos.

1.8. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço quando:

1.8.1. O produto não atender às especificações deste edital;

1.8.2. O produto apresentar avaria ou vício que comprometa seu uso.

1.9. O vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços:

1.9.1. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa está autorizada a operar e que suas instalações atendem às normas sanitárias vigentes.

1.10. As empresas vencedoras devem ter ciência que a qualquer momento uma visita técnica por parte de profissionais da Prefeitura para avaliar o local de armazenamento dos produtos e para verificar o transporte deles.

1.11. Do local para a entrega dos produtos: Almoxarifado Central, Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Cajati/SP, 11950-000.

1.12. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

II. Do recebimento

2.1. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pelo Secretário da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o (a) ou por ele (a) indicado (a), conforme art. 140, inciso II, alíneas 'a' e 'b' da Lei nº 14.133/2021, que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

2.2. O recebimento dos produtos deverá ser realizado:

2.2.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega do pedido, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações, que, em caso de





inconformidade com as necessidades da Contratante, avisará a Contratada para a imediata correção.

2.2.2. **Definitivamente**, expressa ou tacitamente, após 3 (três) dias úteis do recebimento.

2.2.2.1. O recebimento definitivo previsto no item 2.2.2 acima não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, por defeitos da qualidade do produto, sendo que os prejuízos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo serviço, de acordo com os danos causados ao serviço público e a pacientes, usuários do SUAS, atletas ou qualquer outro consumidor dos produtos.

2.3. Aceito (s) o (s) serviço (s), será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

2.4. Todos os encargos, taxas, impostos e frete provenientes deste contrato ou ata serão de inteira responsabilidade da contratada.

2.5. O (s) serviço (s) poderá (ão) ser rejeitado (s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos/substituídos, às custas da (s) Contratada (s), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a comunicação de desconformidade, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

2.6. Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual moral contratual.

2.7. Se no recebimento dos produtos for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

III. Da gestão e da fiscalização da contratação

3.1. A fiscalização da presente contratação será realizada pela unidade demandante ou conforme portaria de designação. As demais unidades administrativas da Prefeitura requisitarão ao Departamento de Suprimentos a realização do fornecimento, apresentando períodos, datas e horários, justificando as suas aquisições.

3.1.1. As unidades administrativas requisitantes realizarão a fiscalização com base nas condições da solução e poderão realizar comunicações acerca da execução total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



ou parcial dos pedidos, que influenciarão no pagamento da nota fiscal ou na instauração de procedimento para apurar responsabilidade e possíveis aplicações de sanções previstas na Lei de Licitações.

IV. Do pagamento

4.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em data a ser definida pela Secretaria de Finanças após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de compra emitido e enviado pelo Departamento de Suprimentos.

5.2. O pedido de compra será enviado à empresa através de endereço eletrônico.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, Bairro Bico do Pato, no Almojarifado Central, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30 às 17h00, no município de Cajati/SP, telefone: (13) 3854-8662, e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

5.4. A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência, garantindo que estejam em conformidade com as características técnicas e qualitativas exigidas.

5.5. O recebimento definitivo dos produtos não isenta a empresa contratada da responsabilidade de corrigir eventuais inconformidades que possam surgir, às suas expensas e a pedido da Contratante, mesmo que após o recebimento definitivo, por baixa qualidade dos produtos ou, ainda, que causem danos ao Patrimônio da Prefeitura, sendo que os defeitos detectados poderão ser descontados do valor a ser pago pelo produto, de acordo com os prejuízos causados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou unidade por ela designada) será a gestora da ata de registro de preço.

6.2. A gestora da ata poderá solicitar a prorrogação de prazo da execução do objeto por até mais 12 (doze) meses, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração Pública.





6.3. A gestão da ata de registro de preço coordenará a execução e a fiscalização contratual.

6.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

7.2. Para o pagamento, a Contratada deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão consideradas mais vantajosas para Administração e, conseqüentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.

8.2. A proposta de preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas.

9. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para os itens elencados, foram considerados os preços praticados na Ata nº 12/2025 e Ata nº 15/2025 do Município de Cajati, em contratações similares de outros órgãos como: Ata nº 309/2025 do Município de Itamonte/MG, Edital nº 31/2025 do Município de Querência do Norte/PR, além dos 13 itens que não foram encontrados com descrição idênticas em Atas e Avisos de Contratações no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), mas refere-se a produtos, que já existem e estão disponíveis no mercado, encontrados através de pesquisa na internet, e que podem ser considerados para atender à demanda, conforme consta nos anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Item	UNID	Descrição	Desenvolvimento e Assistência Social							Cultura e Turismo	Esporte e Lazer				Gabinete	Desenvolvimento Econômico	TOTAL GERAL	
			Cadastro Único	Cras I, inhuguvira	Cras Central	Creas	Criança Feliz	Pró Idoso	Viva Leite									
1	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO ; de uso externo; composto de polpa de celulose e adesivo termoplástico; polímero acrílico, polietileno, polipropileno; espessura normal; para fluxo normal; médio; com abas, com gel, com aderência, com embalagem apropriada. Pacotes com 8 unidades.			400	30				14								409
2	Maço	ACENDEADOR, TIPO FOSFORO de segurança, apresentado na forma de palitos de madeira, resistente, com ponta abrasiva, caixa com lixa externa contendo 40 a 45 palitos, médio – cerca de 5 cm, com certificação compulsória INMETRO; Maço com 10 caixas contendo 40 a 45 palitos cada.			50	20			100	200	3	200		20			5	598



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



45	U N D	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2 ou 3 dobras, confeccionado em poliestireno, com tampa frontal basculante para o abastecimento de até 600 folhas, com trava de segurança e visor frontal. Fixação na parede com buchas. Dimensões aproximadas: 245mm de largura X 300mm de altura X 130mm de profundidade.	3		10	6			4		10	5							38
46		DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO a granel ou álcool gel com fixação na parede, com reservatório interno para reabastecimento com capacidade para 500 a 1.000 ml, com dispensação através de bico dosador e visor para nível de quantidade. Produzido em plástico resistente.			10	6			4		10	5							35
47		Dispenser porta papel higiênico										10							10
48	U N D	Elástico prendedor de cabelos, macio, cor rosa. Pacote com 50 Unidades.	3																3
49	U N D	ELÁSTICO PREDEDOR DE CABELOS, macio, cor preta. Unidade.			70			50	6	50									136
50	U N D	ENXAGUANTE BUCAL, composição: água, glicerol, propilenoglicol, sorbital, poloxamer 338, polaxaleno, aroma, PEG-40, hydrogenated castor, óleo de ricínio hidrogenado, etoxilado, cetylpyridinium, cloreto de cetilpiridínio, sorbato de potássio, fluordefluoreto de sódio, sacarina sodica, ácido cítrico, sucralose, ci 42051, merantina 131, contem fluoreto de sódio 9225 ppm de fluor)						86											6
51	PÇ	ESCOVA COM CABO PARA LAVAR ROUPA Composição: Pigmento, matéria sintética e metal.							10				10						10
52	PÇ	ESCOVA DENTAL; adulto; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual, composição: resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmentos, em diversas cores.	100	150	840			280	35										146
53	U N D	ESCOVA DENTAL; infantil; com cerdas macias; tipo comum; modelo anatômico; funcionamento manual.	110	50															100
54	U N D	ESCOVA PARA CABELO; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo adulto; cabo emborrachado de polipropileno (pp); c/pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (245 x 55 x 40) mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada			200	70		30	35	10								20	306
55	U N D	Escova: plástica para cabelo modelo tipo jacaré, tamanho :18 cm x3,3 cm x2 cm, composição: resina plástica com pigmentos, produto não perecível validade indeterminada, cores variadas	200																200

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



76	FR	INSETICIDA DOMÉSTICO , aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas), composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12	20	60	2	10	10	114	
78	U N D	Isqueiro portátil , tamanho padrão: grande, comprimento: 8 cm, cor: variada	10						10	
79	U N D	KIT CARRINHO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL Completo 20 litros- Kit Completo destinado à limpeza úmida de pisos que conta com todos os itens necessários para a utilização: 01 unidade – Balde com capacidade para 20 Litros. 01 unidade – Esprededor Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. 01 unidade – Reservatório para água limpa com 8 Litros 01 unidade -Cabo de alumínio extensível com 1,40 m 01 unidade – Garra Euro Plástica 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas 01 unidade – Placa Sinalizadora Compact – Piso Molhado Fabricados com componentes de extrema resistência, oferece excelente durabilidade e todas as peças de reposição podem ser fornecidas separadamente, aumentando a vida útil do produto, e prevenindo seu sucateamento precoce.				2				
80	U N D	Kit shampoo + condicionador: 325ml , ingredientes: água, álcool cetosteárico, cloreto de cetrimônio, estearamidopropil dimetilamina, ésteres cetílicos da manteiga de karité, fragrância, glicerol, óleo de rícino, metilcloroisotiazolinona (e) matilisotiazolinona, óleo da amêndoa de argan, ácido cítrico, acetato de dextroalfatocoferol, pantenol, cumarina, linalol.contém duas unidades 1 shampoo e 1 condicionador.	100						100	
81	U N D	Kit shampoo e condicionador infantil, 500ml- - sem lágrimas; produto vegano; hipoalergênico; extrato de calêndula e aloe vera; fórmula suave; sem parabenos; substitui o sabonete líquido; seguro para todas as idades; testado dermatologicamente e oftalmologicamente. Fórmula com ingredientes suaves que forma uma película de proteção sedosa e suave. Não irrita os olhos nem a pele das crianças. Limpa delicadamente os fios deixando-os macios, sedosos e com brilho. Pode ser utilizado da cabeça aos pés.	100						100	
82	PC T	LÃ DE AÇO Nº 0 , composto de aço carbono, acondicionado saco plástico, cont. 8 und., c/peso líquido 60g.			720	150	40	20	10	10

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.co.br/verificacao/FFE7-59F7-55AC-F884> e informe o código FFE7-59F7-55AC-F884



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



104	RL	PANO DE LIMPEZA , descartável, picotado, para uso profissional. Apresentação em bobinas medindo de 30 a 35cm de largura por 200 a 300 m de comprimento, picotados a cada 50cm. Cor azul ou verde. Gramatura 75g/m2. Material revestido por resina e adicionado do agente bacteriostático Triclosan. Apresentar laudo técnico comprovando a ação bacteriostática.	16	5	4	10	4	4	50	10	3	10	116
105	RL	PAPEL ALUMÍNIO (folha) em rolos, para uso em alimentos, medindo aproximadamente 45 x 750 cm. Envoltos em embalagem plástica.	40	30	100	10	80	10	300	10	50	20	650
106	RL	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO , de primeira linha, folha dupla, extra macio, absorvente, fragrância neutra, na cor branca, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de no mínimo 10 cm de largura x no mínimo 250 metros de tamanho. Rotulagem contendo: Identificação da classe, Marca, Quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto e atendendo as especificações das normas NBR 15464 da ABNT ou normas complementares.						300	300	100	50	20	700
107	PC T	PAPEL HIGIÊNICO, modelo: ROLINHO , largura de 98 a 102 mm, comprimento 30 metros (tolerância conforme Port. 149 - 24/03/2011 e 349 - 06/07/2012 - INMETRO), diâmetro máximo do rolo de 120 mm, diâmetro do tubo de papelão mínimo de 35 mm, de alta qualidade, macio, absorvente e homogêneo; tipo de folha simples, fragrância neutra, cor branca. Fabricado com 100% fibras naturais virgens, embalagem contendo 64 rolos, classe 1 - ponderação faixa A conforme especificações da Tabela 1 e 2 da NBR 15464 parte 01 da ABNT.						10	10				20
108	RL	PAPEL HIGIENICO 40 metros, Pacote com 6(rolo)									240		240
109	RL	PAPEL MANTEIGA em rolos , para uso em alimentos, medindo aproximadamente 30 x 750cm. Envoltos em embalagem plástica.	20	20	20	20	20	20	100	10	40	10	260

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matriculaonline.org.br/verificacao/FFE7-59F7-55AC-F884> e informe o código FFE7-59F7-55AC-F884



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



137	PC T	SACO DE LIXO p/uso doméstico; de polietileno de baixa densidade; com capacidade de 50 litros; medindo aproximadamente 63 cm largura, altura mínima 80 cm; na cor preta; suportando 10 quilos; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008. Pacotes com 100 unidades. Sua embalagem externa deve apresentar impressão inviolável, identificação do fabricante por seu CNPJ, número de volumes, dimensões, capacidade volumétrica do saco para lixo, tipo de resíduo (comum ou hospitalar), dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.						5	70	500		30		50	655
138	PC T	SACO PARA SERVIR LANCHES, monolúcido capacidade ½ kg, medindo cerca de 14x14 cm, em papel na cor branca. Embalados em pacotes plásticos contendo 500 unidades Comunicado conforme RDC nº 843/2024			10				4	700					750
139	K G	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente medindo cerca de 25 x 35 a 30 x 50. Rolo picotado por kg. Comunicado conforme RDC nº 843/2024			5	6	60		12					20	150
140	U N D	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente, reforçado, medindo cerca de 10 x 20cm, com 15 micras por unidade. Comunicado conforme RDC nº 843/2024					175								175
141	U N D	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente, reforçado, medindo cerca de 15 x 20cm, com 15 micras por unidade. Comunicado conforme RDC nº 843/2024			300	175	6	10000		5000					1500
142	K G	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente medindo cerca de 20 x 30, com 500 unidades. Rolo picotado. Comunicado conforme RDC nº 843/2024				3									3
143	U N D	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente, reforçado, medindo cerca de 20 x 30cm, com 15 micras. Comunicado conforme RDC nº 843/2024				175	6	10000		500	5000				1560
144	RL	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 25x35 Saco Plástico Transparente. Rolo/bobina.							10						10
145	K G	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, transparente, reforçado, medindo cerca de 50 x 70cm, com 15 micras.			50	6	60	5		5000					510
146	U N D	Saco plástico descartável tipo chup – chup; 6 x 24 cm; pacote com 100 unidades Comunicado conforme RDC nº 843/2024			50										50
147	PC T	Saco plástico: na cor branco, para cachorro quente, medida de 25x14cm com 500 unidades Comunicado conforme RDC nº 843/2024			4										4
148	U N D	Saco para coleta de amostra de alimentos, esterilizado, lacrado em todos os lados, com tarja branca para identificação, resistente ao calor, medidas aproximadas 150 x 350 x 0,10 mm. Comunicado conforme RDC nº 843/2024									25000				25000
149	U N D	Saco plástico pe transparente cristal resistente 60x80 cm, com 1 kg.			100										100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



		aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA																		
157	FR	TALCO; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr;.	50	50				50												150
158	U N D	TOALHA DE BANHO , felpuda, lisa, 75x150 cm, branca, composição: 90% algodão e 10% poliéster.						150												150
159	U N D	Toalha de banho , felpuda, lisa, 75x150 cm, em variadas cores, composição: 90% algodão e 10% poliéster.	10																	150
160	U N D	Toalhas de banho simples – 100 % algodão (cores variadas) Algodão – Tamanho: 125X65Cm						150												150
161	U N D	TOALHA DE BANHO; medindo 70 x 150 cm , com as seguintes especificações: tecido felpudo na cor azul na composição geral de aprox. 90% algodão e aprox. algodão e aprox. 10% poliéster; felpa 100% algodão, com fio retorcido na cor branca, dupla costura nas laterais						100												150
162	U N D	TOALHA DE MÃO , de algodão, 35cm (comprimento) x 20cm (largura), colorido.	30	300	70			200					10						100	710
163		TOALHA DE MÃO de algodão , 29cm (comprimento) x 45cm (largura), colorido						300			58									388
164	Fa r d o	Toalha de papel folha simples , interfolhada de 2 ou 3 dobras. Pacote com 200 a 250 folhas. 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfolhado, gofrado, para uso em dispenser. Fardo em papel Kraft resistente com 1000 a 1250 folhas, dispostas em quatro a cinco pacotes plásticos com 200 a 250 folhas. Medidas de 20cm de largura e 21cm de comprimento (variação dimensional de + ou -2cm). Cor branca, tempo de absorção de água 140N/m. Classe 1.											800							800
165	PC T	TOALHA DE PAPEL branca ; pacote com 2 unidades, tamanho 20x22 cm. Composição: 100% de fibras naturais. Não reciclada.			50									20						30
166	PC T	TOUCA DESCARTÁVEL para manipulação de alimentos. Produto atóxico e resistente. Embalagens lacradas com 100 unidades cada.			10			180					150		5					20
167	PÇ	VASSOURA DE NYLON , tipo doméstica, propriedades mínimas: cepa em polipropileno medindo aproximadamente: (26 cm de comprimento x 05 cm de largura x 05 cm de espessura), com 200 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno/nylon, tipo lisa, cepa pesando 240 g, cabo de madeira revestida de polipropileno, medindo 120 cm; com gancho de polietileno de alta									21	50	50	30	20	25	10			10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -



Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFE7-59F7-55AC-F884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/05/2026 14:03:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FFE7-59F7-55AC-F884>